

Edital de Seleção Interna Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE CAPES 2024

1. A Coordenação de Formação Científica - COEDU torna público que estão abertas as inscrições para a seleção interna de **discentes regularmente matriculados no programa de Doutorado do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, de nacionalidade brasileira e estrangeira (com autorização de residência no Brasil), interessados em concorrer a **01 (uma) bolsa de 3 meses** do Programa institucional de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com as regras estabelecidas no edital No.6/2024 do PDSE/CAPES.

O edital completo pode ser obtido no endereço:

[Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#)

- 1) A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por membros do Conselho Superior do Programa.
- 2) O candidato deverá ter concluído o exame de qualificação de doutorado no momento da inscrição ou, pelo menos, ter concluído um ano como aluno regular do programa.
- 3) O candidato não poderá não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4) As inscrições para a seleção interna estarão abertas **até 19 de abril de 2024**.
- 5) Os interessados que se enquadrem nas regras de participação deste edital devem enviar, eletronicamente, **até o dia 19 de abril de 2024**, a seguinte documentação (em acordo com o item 9.2.2 do Edital No.6/2024 do PDSE/CAPES), para a secretaria da COEDU no endereço posgrad@cbpf.br:
 - a. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - b. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - c. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes
 - d. proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (português-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - i. título;
 - ii. palavras chave;
 - iii. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - iv. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - v. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - vi. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - vii. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- viii. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - ix. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
 - x. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende as necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - e. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - f. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - g. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- 6) A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7) A inscrição pressupõe o conhecimento de que a CAPES exige, como requisito de candidatura para os editais que prevejam a concessão de bolsa no exterior, a apresentação de teste de proficiência no idioma do país de destino (ou inglês, conforme o caso), bem como de ORCID (orcid.org). Para mais informações acerca do nível de proficiência exigido, orientamos que verifique o edital de seleção do Programa no qual submeterá a sua candidatura. Conforme o Edital o candidato terá até o dia **16 de maio de 2024** para envio à CAPES do comprovante de proficiência em língua estrangeira exigido.
- 8) A COEDU divulgará até dia **30 de abril de 2024**, os nomes dos bolsistas qualificados na seleção interna, por ordem de qualificação.
- 9) Os candidatos podem apresentar recurso até o **25 de abril de 2024**.
- 10) Após a aprovação no processo seletivo interno, o candidato aprovado deverá realizar

inscrição no formulário online disponível no link:

https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br/realmsso/2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser solicitado para a COEDU através do endereço eletrônico posgrad@cbpf.br, ou diretamente à CAPES através do endereço eletrônico pdse@capes.gov.br. Os candidatos poderão entrar em contato com a CAPES por meio do sistema Linha Direta disponível no link <https://linhadireta.capes.gov.br>



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



DATAS IMPORTANTES:

- **Abertura das inscrições** (envio dos documentos por email): 04/04/2024
- **Fim das inscrições:** 19/04/2024
- **Resultado do processo com divulgação do selecionado:** 30/04/2024
- **Inscrição do Candidato na plataforma ON_LINE da CAPES:** 02/05/2024 à 16/05/2024
- **Início das atividades no Exterior:** Setembro à Novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024
Coordenação de Formação Científica.